

PORTARIA Nº 1082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 692/19, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 692/19, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Luiz Otávio Perugini de Andrade;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 5802/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de dezembro de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 692/19, do servidor **LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG. 54.404.579, matrícula 901688, titular do cargo de **LEITURISTA D DO DAE**, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ